



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 190/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 75/2013 .

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PARA AMBULANCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.3390.30 (480)

1302.1030100222.032.3390.39 (540)

LC OK
TC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO
Subassunto.. : Processo Licitatório
No.Processo : 2013/10/002203
Data Protoc. : 17/10/13
Requerente.. : SECRETARIA DE SAÚDE
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/10/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E CONserto DA AMBULÂNCIA RENALT, O QUAL É UTILIZADO DIARIAMENTE COM UM GRANDE FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO. SOLICITAMOS QUE ESTE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA EM CARATER EMERGENCIAL, DEVIDO A GRANDE UTILIDADE DO VEICULO.

LOTE 1 ITENS	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
Peças Mecânicas					
1	1	Unid	Polia do Virabrequim	473,34	473,34
2	1	Unid	Filtro Com/Diesel G9U	103,30	103,30
3	1	Unid	Rampa de inj. Master G9	1.176,23	1.176,23
4	1	Unid	Bomba Injetora G9	2.208,13	2.208,13
5	1	Unid	Conjunto de Polias e correias para veiculo	469,23	469,23
6	1	Unid	Kit Correia Dentada G9U	489,77	489,77
					4.920,00
Serviços					
1	1	Preço/H r	Ext. e Reparo Rampa/Flauta	65,00	65,00
1	1	Preço/H r	Ext. e Reparo Bomba Injetora	304,75	304,75
1	1	Preço/H r	Ext. e reparo Kit Correias	460,25	460,25
					830,00
					TOTAL R\$ 5.750,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
() DEFERIDO () INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Peças Mecânicas: 1302.1030100222.032.3390.30 (480) Rec.Livre Serviços: 1302.1030100222.032.3390.39 (540) Recurso Livre Data: ____/____/_____ GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: ____/____/_____ LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação:
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA PRÓPRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

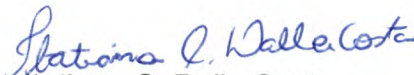


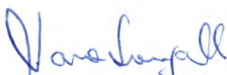
JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de Peças e Mão de obra para a manutenção e conserto da Ambulância Renalt da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado com urgência, devido ao uso diário do veículo no transporte de pacientes com necessidades especiais e em caráter de urgência/emergência.

Solicitamos que este processo licitatório seja em caráter emergencial, pois o referido veículo não está em boas condições de uso podendo acarretar problemas mais graves quanto ao seu uso.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2013.


Itatiana C. Dalla Costa
Coordenadora Administrativa


Nara Regina Sangalli
Técnica Administrativa


IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 1437-4
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2013

Granvel Granville Veículos Ltda
Av. Tupi, 1679 - Centro - Pato Branco - PR
CNC : 01.680.956/0004-97
Fone : (46) 2101-6300



Orcamento...: 001263 Emissao: 04/10/13 Validade: 04/10/13

Cliente.....: Prefeitura Municipal De Chopinzinho
Endereco.....: Rua Santos Dumont, 3883
Cidade.....: Chopinzinho
Consultor...: Pedro Henrique Contanize
Observacao...:
CNC/CPF...: 26.995.414/0001-60
PR Fone....: 4632428400

Dados Do Veiculo

Placa.....: AGA-7865 Marca.....: Renault
Familia.....: 36 Modelo.....: Master Furgao L3h2
Chassi.....: 93YADCLUD6AJ299171 Ano Fab/Mod: 2009/2010
Quilomet...: 205899 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
RAMPA FLAU	Extr e Rep Rampa/Flauta	Mecanica Revisao	1,00	65,00	65,00
BOMBA	Ext./Rep. Bomba Injetora	Mecanica Revisao	1,00	304,75	304,75
CORREIA	Extr e Rep Kit Correias	Mecanica Revisao	1,00	460,25	460,25

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
8200802666	POLIA DO VIRABREGUIM	104-72	1,00	473,34	0,00	473,34
7701208613	FILTRO COMB/DIESEL 69U	104-02	1,00	193,30	0,00	193,30
8200613066	RAMPA DE INJ. MASTER G9	102-03	1,00	1.411,04	234,81	1.176,23
8200613055	BOMBA INJETORA G9	102-03	1,00	3.208,13	1.000,00	2.208,13
7701475193	CONJ POLIAS E CORREIAS P/VEIC	103-10-1	1,00	469,23	0,00	469,23
7701477380	KIT CORREIA DENTADA 69U	103-91	1,00	489,77	0,00	489,77

Total de Servicos: 830,00

Total de Pecas/Acessorios: 4.920,00

Total Geral: 5.750,00

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente

Autorizo a execucao dos servicos
e pecas acima orçadas

Consultor Técnico

Cliente ou Responsavel

*Encaminhar
processo licitatório
adequado.*

Donato

**Marcia**

De: <posvendaspb@granvel.com.br>
Para: <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 16:21
Anexar: 20131009151257507.pdf
Assunto: Orçamento Reformulado Master ASA 7865

Em anexo orçamento reformulado com desconto, lembrando que a liberação do serviço só pode ser feita mediante empenho.

Ficamos no aguardo para agendamento e liberação do mesmo.

Att;

Pedro H. Fontanive
Consultor de Serviços PB
Renault Granvel PB
(46) 2101 6310
(46) 9911 9617



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2203/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.032.3390.30 (480)

1302.1030100222.032.3390.39 (540)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º: 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-n° 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão-parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, n° 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o o n° 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURACÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL N° 01 : Av. Visconde de Mauá n°. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual n° 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob n° 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL N° 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha n° 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual n°

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

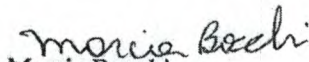
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DU57369

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG: 3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0185-P**, néle às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997; neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes a clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitacoes, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidoes, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pediú e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lida sendo §1º lido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSÉ TI ANTONIO MEMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunha da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2012





Município de Chopinzinho

IMPRIMIR VOLTAR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85500-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0004-97

Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Endereço: AV TUPI 1679 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101408505195944649

Informação obtida em 29/10/2013, às 11:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Certidão nº: 37248440/2013

Expedição: 16/10/2013, às 11:02:48

Validade: 13/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 001462013-14021956

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2013.
Válida até 08/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 20

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Administração Municipal, protocolada sob o nº 2203/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição das peças e contratação dos serviços, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUAN T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Polia do Virabrequim	473,34	473,34
02	01	Unid.	Filtro Com/Diesel G9U	103,30	103,30
03	01	Unid.	Rampa de inj. Master G9	1.176,23	1.176,23
04	01	Unid.	Bomba Injetora	2.208,13	2.208,13
05	01	Unid.	Conjunto de Polias e correias para veiculo	469,23	469,23
06	01	Unid.	Kit correia dentada G9U	489,77	489,77
07	01	Unid.	Serviços de reparo	830,00	830,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					5.750,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA		
Endereço: Avenida Tupi, 17679, Centro		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85504-000	U.F.: PR
CNPJ: 01.680.956/0004-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455942-35

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e pelo equipamento prestar serviço de urgência e emergência, e transportar pessoas portadoras de necessidades especiais, ficando assim impossibilitada a interrupção do fornecimento destes serviços.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 5.750,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 25 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 75/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2013**, de 25 de outubro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.750,00	GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 366/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel – Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 480 e 540. Data da assinatura: 25/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Paraná

Nova lei da microempresa incentiva o empreendedorismo e a inovação

Pág. 07

Canta Saudade realizou 1ª Eliminatória

Pág. 14



Coronel Vivida começa se preparar para o Natal

Pág. 07



Gottardo assume cadeira de Monteiro na Câmara

Pág. 05



Aprovado Posto de saúde no "Frei Vito" em CHZ

Pág. 03



Imagem Ilustrativa

Confira a republicação do Edital do Concurso em Chopinzinho e suas retificações Págs. 4C à 13C

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

PES	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
ORRENTES	42.246.184,44	6.806.992,28	6.688.057,46	7.450.604,52	6.777.042,16	6.826.804,19	7.696.683,83	42.246.184,44
igos Sociais	22.129.769,00	3.404.579,84	3.404.579,84	4.255.724,80	3.404.579,84	3.404.579,80	4.255.724,80	22.129.769,00
as da Dívida	492.373,90	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,30	492.373,90
as Correntes	19.624.041,54	3.320.350,12	3.201.415,30	3.112.817,40	3.290.400,00	3.340.162,07	3.358.896,65	19.624.041,54
E CAPITAL	7.078.339,68	1.279.123,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.077.513,00	1.189.164,68	7.078.339,68
	6.613.261,68	1.201.610,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.111.651,68	6.613.261,68
nceiras	0	0	0	0	0	0	0	0
a Dívida	465.078,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	465.078,00
ntingência	232.829,49	0	0	0	0	0	0	232.829,49
AL	49.557.353,61	8.086.115,28	7.865.570,46	8.628.117,52	7.954.555,16	7.904.317,19	8.885.848,51	49.557.353,61

umento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Chopininho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/0-6

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

REITA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
S	52.640.926,44	9.574.927,22	7.949.742,22	9.820.707,69	9.708.643,75	7.740.320,11	7.846.585,45	52.640.926,44
ária	4.511.695,47	363.005,37	613.478,21	925.212,59	1.402.385,72	620.897,21	586.716,37	4.511.695,47
tribuições	721.475,67	116.084,45	119.116,50	158.557,04	180.472,62	73.559,13	73.685,93	721.475,67
ominal	128.981,96	18.853,58	24.727,37	35.052,36	38.373,85	5.991,22	5.983,58	128.981,96
ecuarria	983,61	0	0	0	0	0	983,61	983,61
vícos	320.198,11	77.616,48	63.597,36	60.798,75	66.374,50	26.108,40	25.702,62	320.198,11
Correntes	46.447.817,50	8.923.091,76	6.850.676,20	8.578.893,69	7.991.011,26	6.982.351,98	7.121.792,61	46.447.817,50
as Correntes	509.774,12	76.275,58	278.146,58	62.193,26	30.025,80	31.412,17	31.720,73	509.774,12
ara o	165.785,71	1.159.746,96	901.429,08	1.151.512,55	880.559,25	1.040.203,12	1.032.334,75	6.165.785,71
DE CAPITAL	3.082.212,88	443.718,72	542.545,76	1.126.461,60	309.432,87	331.000,00	329.053,93	3.082.212,88
Crédito	0	203.725,71	237.742,74	186.349,24	259.102,63	0	0	0
Bens	87.294,50	4,00	3,00	0	0	40.003,00	47.284,50	87.294,50
ic	79.918,38	0	0	1.695,68	2.531,86	37.110,14	38.580,70	79.918,38
de Capital	2.915.000,00	233.804,99	299.002,34	933.986,62	43.300,69	253.886,86	1.151.018,50	2.915.000,00
AL	49.557.353,61	8.858.898,98	7.590.858,90	9.795.656,74	9.137.517,37	7.031.116,99	7.143.304,63	49.557.353,61

Chopininho, 04 de janeiro de 2013

Geni Sabbi Detoni
CRC/PR nº 033.845/0-6

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2013

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2013:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2013, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na micro-região do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICM, FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013

Chopininho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/0-6

INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LEI Nº 3.185/2013

TO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

ENCIAL Nº 70/2013

atação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para e Assistência Social.

as razões apresentadas pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico da Procuradoria ensado ao Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO os recursos as apresentados pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ndo assim o resultado final auferido pelo Mapa de Preços, e determino o to do Certame.

dê-se ciência a todos os interessados.

25 de outubro de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na e Pregão nº 74/2013, para contratação de Empresa Especializada em Rodeio

Valor Total – R\$	Empresa
2.000,00	FÁBIO J. L. FAGÁ - ME

PR, 11/10/2013.

ANI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.152	CONV/SEAB/STA CRUZ-ESTRELA GAUCHA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por Convênio firmado com a SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.05.00.00	Transf. de Conv. Dos Estados Destinados a Progr. De Infra-Estrutura em Transporte.	899	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 73/2013, de 22 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.800,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BANDA DOS TIROLESES

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 74/2013, de 22 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.385,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2013, de 25 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.750,00	GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

1	567,80	567,80
1	170,34	170,34
2	39,17	78,34
1	60,51	60,51
1	43,74	43,74
4	18,80	75,20
1	157,57	157,57
1	34,21	34,21
1	18,11	18,11
2	7,76	15,52
2	79,49	158,98
1	255,93	255,93
2	41,31	82,62
1	198,43	198,43
6	193,05	1158,30
1	19,81	19,81
1	28,00	28,00
1	98,37	98,37
4	231,00	924,00
2	24,84	49,68
1	18,16	18,16
2	30,10	60,20
14	18,14	253,96
1	37,31	37,31
1	46,95	46,95
1	156,05	156,05
1	16,80	16,80
3	18,80	56,40
2	43,15	86,30
2	38,08	76,16
1	71,40	71,40
1	578,02	578,02
1	512,55	512,55
4	349,46	1397,84
1	331,32	331,32
1	100,29	100,29
1	12,15	12,15

107072A1 BUCHA DE ACO NACIONAL DO EIXO TRASEIRO	PCS	1	6,51	6,51
D138308 ARRUELA DE ENCOSTO 2 LINHA	PCS	4	4,37	17,48
D138482 PORCA C ARRUELA	UN	4	3,66	14,64
2385152 ANEL	UN	1	0,71	0,71
K262143 RETENTOR NITRILICO	PCS	1	14,28	14,28
237021A1 DISCO DE PAPEL	PCS	4	31,85	127,40
D151071 BUCHA	PC	8	49,84	398,72
D27748 PONTA RETRO	PC	16	13,75	220,00
237024A1 PLACA DE FREIO	PCS	1	88,38	88,38
237023A1 PLACA DE FREIO	PCS	1	96,06	96,06
100760A1 ANEL	UN	2	0,07	0,14
D51750 D39093 442689A1 7523525 UNHA RETRO	PC	1	18,47	18,47
190504A1 JUNTA	PCS	2	65,97	131,94
D143162 CILINDRO MESTRE	PC	1	291,65	291,65
190493A1 ANEL VITON	PC	8	19,72	157,76
181123A1 RETENTOR NITRILICO	PC	1	4,61	4,61
75238350 DENTE RETRO UNIVERSAL	PC	90	31,47	2832,30
128376A1 ANEL	UN	2	0,22	0,44
C144457A1 CJ EIXO TERMINAL DIRECAO	UND	2	543,02	1086,04
175971A1 RETENTOR	UN	1	5,78	5,78
17028 KIT VEDACAO	KIT	1	514,02	514,02
71100888 KIT EMBUCHAMEM. GIRO RETRO	KIT	1	1721,02	1721,02
C347706A3 RELE 12VOLTS DO PAINEL LATE	PC	1	298,93	298,93
2049547000 REBITE	PC	48	0,06	2,88
75207902 REPARO CILINDRO HIDRAULICO	PC	2	32,19	64,38
75209537 JOGO LONA 3/8	PC	1	54,75	54,75
TOTAL LOTE R\$				34.781,50

Extrato de Decreto
Decreto n° 372/2013
Nomeia Membros para comporem a Comissão Especifica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.
Data: 28/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amscop.tcecmg.com.br](http://amscop.tcecmg.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto n° 378/2013
Declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amscop.tcecmg.com.br](http://amscop.tcecmg.com.br)

Extrato de Lei
Lei n° 3.184/2013
Estabelece Normas Gerais para o Transporte Individualizado de Passageiros em veículos de Aluguel providos de Taxímetro no Município de Chopinzinho

Extrato de Lei
Lei n° 3.188/2013
Dispõe sobre denominação das Ruas 01 e 03 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida III, Município de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amscop.tcecmg.com.br](http://amscop.tcecmg.com.br)

Extrato de Lei
Lei n° 3.189/2013
Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio como SISMUCH - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amscop.tcecmg.com.br](http://amscop.tcecmg.com.br)

Extrato de Lei
Lei n° 3.190/2013
Acréscima parágrafo primeiro e segundo, ao artigo 3°, da Lei n° 3.180/2013, de 18/09/2013.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal

Espécie: Extrato do Contrato 348/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Cultural Austríaca Banda dos Tirolezes. CNPJ: 04.056.302/0001-32. Objeto: Contratação de Acompanhamento Musical para Evento de Etnia Alemã. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bernardo Moser, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 349/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Rampa de Lavagem. Valor total: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 74/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 466. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Hermes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 366/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 480 e 540. Data da assinatura: 25/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 74/2013, de 23/09/13, para Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
FÁBIO J. L. FAGÁ - ME	72.000,00

que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 39/2013, de 07/06/13, para Registro de Preços de Peças Mecânicas - Linha Amarela e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	412.960,66

que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Agricultura PR inicia 2ª etapa de vacinação contra a aftosa

A Secretaria estadual da Agricultura lançou nesta terça-feira (29), em Umuarama, a segunda etapa da campanha estadual de vacinação contra a febre aftosa, que estará em vigor de 1º a 30 de novembro. Deverão ser vacinados todos os animais bovinos e bubalinos de todas as idades. A expectativa da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), órgão da Secretaria que coordena a campanha, é vacinar 9,4 milhões de cabeças, que corresponde a 100% do rebanho no Paraná. O lançamento ocorreu no hospital veterinário da Universidade Paranaense (Unipar) - Câmpus 2, com a presença do secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, e o diretor-presidente da Adapar, Inácio Afonso Kroetz, e demais autoridades da região.

As doses da vacina estarão disponíveis no mercado efetivamente a partir de 1º de novembro, segundo ressalta a gerente de Saúde Animal da Adapar, Andria Calderari. A vacinação é obrigatória para todos os animais da espécie bovina e bubalina e é gratuita.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 366/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, 17679, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85504-000, CNPJ: nº 01.680.956/0004-97, neste ato representado pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF nº 622.490.299-20 e RG: 4.025.037-9 – SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2013, Processo Licitatório 190/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUAN T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Polia do Virabrequim	473,34	473,34
02	01	Unid.	Filtro Com/Diesel G9U	103,30	103,30
03	01	Unid.	Rampa de inj. Master G9	1.176,23	1.176,23
04	01	Unid.	Bomba Injetora	2.208,13	2.208,13
05	01	Unid.	Conjunto de Polias e correias para veiculo	469,23	469,23
06	01	Unid.	Kit correia dentada G9U	489,77	489,77
07	01	Unid.	Serviços de reparo	830,00	830,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					5.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária, para peças e serviços respectivamente: **1302.1030100222.032.3390.30 (480)**
1302.1030100222.032.3390.39 (540)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 60 dias a contar desta data.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 190/2013 – Dispensa de Licitação nº 75/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

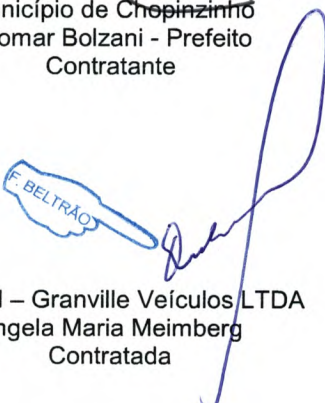
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de outubro de 2013.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Granvel – Granville Veículos LTDA
Angela Maria Meimberg
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

